

TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0162/2020-SMS.

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0162/2020-SMS, QUE TEM POR OBJETO O ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO POR MAIS 02 (DOIS) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA ISM GOMES DE MATTOS EIRELI, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária Municipal da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ISM GOMES DE MATTOS EIRELI**, com Sede na rua major Ladislau Lourenço, nº 11, Bairro: Jangurussu, CEP: 60.870-760, na cidade de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 04.228.626/0001-00, Fone: (85)3111-0850/(85)3111-0852, E-mail: ism@ism.ind.br, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por sua representante legal a **Sra. IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATOS**, brasileira, portadora do RG nº 96029049150 SSP CE, Detran-CE e do CPF nº 311.522.603-91, domiciliada na rua Gentilandia, nº 203, LJ 05, Jangurussu, Fortaleza-CE, têm entre si justa e acordada a celebração do quarto aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº **0162/2020-SMS**, decorrente da **D.L. nº 021/2020-SMS**, conforme processo nº **P165834/2021**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 0162/2020-SMS, por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de dia 04/10/2021 até 03/12/2021.

CLAUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº **0701.10.302.0072.2.316.3.3.90.39.00.1.214.0000.00 - Fonte Federal**, do orçamento da Secretária Municipal da Saúde de Sobral.



Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 04 de Outubro de 2021.



REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE

**IDALINA SAMPAIO
MUNIZ GOMES DE
MATTOS:31152260391**

Assinado digitalmente por IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE
MATTOS:31152260391
DN: CN=, OU=CP-Brasil, OU=AC INFOCO DIGITAL v3, OU=Renovacao
Elementos, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=IDALINA
SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS:31152260391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-10-04 11:40:36
Formato: Versão: 5.0.0

IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATOS
CPF nº 311.522.603-91
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1.  Documento assinado digitalmente
CPF.: PHILIPPE MACEDO SUASSUNA
Data: 04/10/2021 11:51:55-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

2. 
CPF.: 027.750.063-02

Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE



Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SIMS

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 04/10/2021 13:26:32 BRT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo 4º_ADITIVO_PRAZO__ISM_(2)_assinado.pdf

▼ Assinatura por CN=IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS:31152260391, OU=Certificado PF A3, OU=Certificado Digital, OU=Renovacao Eletronica, OU=AC INFOCO DIGITAL v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto

► Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=PHILIPPE MACEDO SUASSUNA, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

(Horário de Brasília). OBJETO: Aquisição de mobiliário (cadeira do tipo mocho) destinado à Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 01/10/2021. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA 107/2021 - SME - Cancelar gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º - Cancelar gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas (código 211) do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, constante na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação, conforme anexo. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de outubro/2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 04 de outubro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO - PORTARIA 107/2021 - SME		
MATRÍCULA	NOME DA SERVIDORA	VALOR - R\$
15747	ANA CRISTINA DA COSTA	R\$ 400,00
17048	GISANE MONTEIRO DE ANDRADE	R\$ 500,00

PORTARIA 108/2021 - SME - Concede gratificação por atividade docente aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação por atividade docente de 13,3% (código 240) sobre o seu vencimento base, a professora NIVIA MARIA PEREIRA MARTINS, matrícula nº 30097, em pleno exercício em sala de aula e que participam integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de setembro/2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 04 de outubro de 2021 Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P167376/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2021 - SMS. OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de PRÓTESE, em caráter de urgência, conforme a necessidade do paciente Orlando Silva dos Santos, em cumprimento a decisão judicial proferida pelo Juiz da 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral, Antônio Carneiro Roberto, que deferiu liminar no processo nº 0053522-49.2021.8.06.0167. VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: ORTOBRAL - ORTOPEDIA TÉCNICA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 06.937.323/0001-92. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.122.007.2.2379.3 3909100 .1211000000. Sobral-CE, 04 de outubro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0399/2021 - SMS - PROCESSO SPU Nº P165772/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.196.357/0001-48. OBJETO: Aquisição do reagente de calibração identificado como CONJUNTO DE CUBETAS PADRÃO PARA O EQUIPAMENTO PORTÁTIL TURBIDÍMETRO MODELO AP 2000 WT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 021/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 978,28 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.305. 0072.2307. 33903000. 1214000000; 07.01.10.305. 0072.2307. 33903000. 1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 22/09/2021. SIGNATÁRIOS: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sr. Raphael de Castro Rocha da Costa -

Representante da empresa LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0407/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: GENESIS DOS SANTOS MACHADO-ME. CNPJ: 23.065.755/0001-70. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 107/2021. Ata de Registro de Preço Nº 084/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Kit Gestante destinados ao Projeto Trevo de Quatro Folhas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 107/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 38.930,00 (Trinta e oito mil e novecentos e trinta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1220000002; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, Farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Genesis dos Santos Machado. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0408/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: CEARENSE HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 26.436.496/0001-34. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 009/2020, Ata de Registro de Preços Nº 097/2020 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos III para a manutenção dos Hospitais intervencionados pelo Município de Sobral, visando o enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), para atender as demandas desta Secretaria, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 25.212,00 (Vinte e cinco mil e duzentos e doze reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 1214210000; 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 2214210000; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1220000002; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, Farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Lilian Andrade Nobrega Rodrigues. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0162/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: ISM GOMES DE MATOS EIRELI. CNPJ nº 04.228.626/0001-00. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0162/2020-SMS, decorrente da D.L. nº 021/2020-SMS, conforme processo nº P165834/2021. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 0162/2020-SMS, por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de dia 04/10/2021 até 03/12/2021. FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.30 2.0072.2316 .33.90.39.00. 1.214.0000.00. DATA DA

ASSINATURA: 04 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Idalina Sampaio Muniz Gomes de Matos. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0387/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME. CNPJ nº 02.069.397/0001-01 MATRIZ. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0387/2020-SMS, Decorrente do Pregão Eletrônico nº 094/2020, conforme processo nº P167121/2021. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 0387/2020-SMS, por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de dia 05/10/2021 até 03/12/2021. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DO RECURSO: As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº 0701.10.301.0072.2.283.3.3.90.30.00.1.211.0000.00 - FONTE MUNICIPAL; 0701.10.30.2.0072.2.3.16.3.3.90.30.0.1.211.0000.00 - FONTE MUNICIPAL; 0701.10.305.0072.2.307.3.3.90.30.0.1.211.0000.00 - FONTE MUNICIPAL; 0701.10.302.007.3.2.376.3.3.90.30.0.1.211.0000.00 - FONTE MUNICIPAL; 0701.10.122.0073.1.360.3.3.90.30.0.1.211.0000.00 - FONTE MUNICIPAL; 0701.10.301.0072.1.280.4.4.90.52.00.1.211.0000.00 - FONTE MUNICIPAL; 0701.10.302.0072.1.298.4.4.90.52.00.1.211.0000.00 - FONTE MUNICIPAL; 0701.10.30.5.0072.2.3.07.4.4.90.52.00.1.211.0000.00 - FONTE MUNICIPAL; 0701.10.301.0072.2.283.3.3.90.30.0.1.214.0000.00 - FONTE FEDERAL; 0701.10.302.0072.2.3.16.3.3.90.30.0.1.214.0000.00 - FONTE FEDERAL; 0701.10.305.0072.2.307.3.3.90.30.0.1.214.0000.00 - FONTE FEDERAL; 0701.10.302.0073.2.376.3.3.90.30.0.1.214.0000.00 - FONTE FEDERAL; 0701.10.122.0073.1.360.3.3.90.30.0.1.214.0000.00 - FONTE FEDERAL. DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ivan de Azevedo Ponte. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PORTARIA Nº 117/2021-SMS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021. Dispõe sobre a recomposição dos membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Metas e Contas de Contratos de Gestão firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral e o Instituto para Gestão em Saúde de Sobral - IGS e dá outras providências. O Secretário Municipal da Saúde de Sobral, Gestor do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.080/90, a Lei Federal Nº 8.142/90, Lei Municipal nº 1.607/2017 e a Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93, Lei nº 9.637/98, Lei Municipal nº 261 de 18 de maio de 2000, bem como Decreto Municipal nº 435 de 20 de fevereiro de 2002, que qualificou o IGS; CONSIDERANDO o previsto nas Cláusulas Nona do Contrato de Gestão nº 0073/2019, datado em 29/03/2019. CONSIDERANDO por último a necessidade de acompanhamento e fiscalização ampla das ações praticadas nos contratos de gestão, tendo em vista a necessidade de garantia da lisura e qualidade nas ações realizadas; CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o teor da Portaria nº 023 de 30 de Julho de 2019, que reorganizou a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Metas e Contas de Contratos de Gestão firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral e o Instituto para Gestão em Saúde de Sobral - IGS. RESOLVE: Art. 1º - Recompôr a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Metas e Contas de Contratos de Gestão firmado entre o Município de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto para Gestão em Saúde de Sobral - IGS. Art. 2º. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Metas e Contas mencionada no Art. 1º será composta por: I - Representando a Secretaria da Saúde de Sobral: Claudia Aillame Castro Gurgel (Titular) e Rojeriany Lopes Farias (Suplente); II - Representando o Instituto para Gestão em Saúde de Sobral: Marcelo Carneiro Rosa (Titular) e José Wellington Moreira da Silva (Suplente); III - Representando o Conselho Municipal de Saúde de Sobral: Francisca Daniele De Lima Cardoso (Titular) e João Emerson da Ponte Prado (Suplente); Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Metas e Contas, mencionada no Art. 1º, reunir-se-á, trimestralmente, a fim de proceder ao acompanhamento e às avaliações parciais e finais do cumprimento das metas estabelecidas no CONTRATO DE GESTÃO, observando as seguintes orientações: I - Os critérios para avaliação dos resultados a serem utilizados pela Comissão de Avaliação estão contidos no TERMO DE REFERÊNCIA - MATRIZ DE AVALIAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO, podendo ao longo da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, serem adicionados e/ou modificados,

observando a consonância com os objetivos supracitados. II - Os valores correspondentes às metas executadas parcialmente, segundo a avaliação de desempenho realizada pela Comissão de Avaliação de Metas e Contas, deverão ser liberados pela CONTRATANTE, conforme a parâmetros elencados a seguir: 80% até 100% de cumprimento da meta trimestral - 100% do repasse mensal; 65% até 79% de cumprimento da meta trimestral - 90% do repasse mensal; 51% até 64% de cumprimento da meta trimestral - 70% do repasse mensal; Menor que 50% de cumprimento da meta trimestral - 50% do repasse mensal. III - Com o atesto do cumprimento das metas estabelecidas neste Contrato, emitido pela Comissão de Avaliação de Metas e Contas, os saldos financeiros remanescentes poderão ser utilizados pela CONTRATANTE em atendimento ao objeto do Contrato. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30 de junho de 2021. Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as disposições da Portaria nº 023 de 30 de Julho de 2019. Publique-se e cumpra-se. Sobral, em 30 de setembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença Prévia, referente à construção de um Centro de Educação Infantil contemplando uma área construída de 631,56 m² situado na Avenida Gerardo Rangel, s/nº - Bairro Jocely Dantas, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 04 de outubro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença Prévia, referente à construção de um Centro de Educação Infantil contemplando uma área construída de 631,56 m² situado na Rua S.D.O 2. - s/nº no Distrito de Aracatiaçu, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 04 de outubro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença Prévia, referente à construção de um Centro de Educação Infantil contemplando uma área construída de 631,56 m² situado na Rua Arnon Vasconcelos, s/nº no Distrito de Taparuaba, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 04 de outubro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença Prévia, referente à construção de um Centro de Educação Infantil contemplando uma área construída de 631,56 m² situado na Rua Arnon Vasconcelos, s/nº no Distrito de Taparuaba, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 04 de outubro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 170/2021-SESEC - INSTITUI COMISSÃO PARA FINS DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A DISPENSAS DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Secretária da Segurança Cidadã de Sobral, Sra. Emanuela Vasconcelos Leite Costa, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2019 - SEGET/SEFIN/CELC, RESOLVE: Art. 1º Fica instituída Comissão para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) junto ao Sistema de Contabilidade e Gestão Pública (GESTOR). Art. 2º A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência dessa informação para o envio das informações concernentes às contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), que é transmitida por meio do Sistema de Informação dos Municípios (SIM) Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a